

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, DISPENSA Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A OBRA DE DEFESA INFÂNCIA POBRE - ODIP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a **OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.313.674/0001-61**, aqui representada pela Diretora Presidente, a Sra. **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 58.903.322-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 344.207.894-68, residente e domiciliada neste Município, doravante **LOCADORA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 007/2021 – Dispensa 005/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **termo aditivo de prazo**, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 403/2023, datado em 17 de março 2023 e Parecer Jurídico nº 124/2023, datado de 17 de março de 2023, partes integrantes e indissociáveis, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, equivalente ao período de **23/03/2023 a 23/03/2024**, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da **Escola C.F.M Carmem de Oliveira e Silva (ODIP)**, e atualização nos valores contratados com base IGP-M.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender ao cumprimento deste Aditivo correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Consoante a manutenção de prazo, insta reajustar os valores contratuais inicialmente pactuados. No ano de 2022, o valor mensal era de **RS 11.778,00 (onze mil e setecentos e setenta e oito reais)**. No entanto, é cediço que houve um aumento nos valores dos alugueis por conta da inflação ocorrida no país, tendo o **IGP-**



M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado em **5,46%**. Dessa forma, o valor do aluguel mensal, reajustado pelo cálculo deste índice, passa a ser de **R\$ 12.421,07 (doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)**, e o valor global **R\$ 149.052,84 (cento e quarenta e nove mil cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial** o dia 23 de março de 2023 e **termo final** o dia 23 de março de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

6.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

7.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 2º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá, 21 de março de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA



MÁRIA ARAÚJO DA SILVA
OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP
LOCADORA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 007/2021 – Dispensa nº 005/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/03/2023 a 23/03/2024, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação de imóvel que atende as necessidades da Escola C.F.M. Carmem de Oliveira e Silva (ODIP), e atualização nos valores contratados com base no IGP-M. **Locadora:** OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP), inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.313.674/0001-61. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5DD7993

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2023. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>